

**PROGRAMA NACIONAL DE CONSOLIDAÇÃO DO
PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO**

**RELATÓRIO PROGESTÃO 2022 – 2º CICLO
— 4º PERÍODO DE CERTIFICAÇÃO —
ESTADO DO PARÁ**

31 de março de 2023



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	3
META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	5
META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	8
META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	9
I) PLANEJAMENTO DA REDE HIDROLÓGICA ESTADUAL (REF: INFORME nº 06/2021).....	9
II) NÍVEIS DE REFERÊNCIA DAS ESTAÇÕES HIDROLÓGICAS.....	13
IV) PRODUÇÃO DE BOLETINS DIÁRIOS (DIAS ÚTEIS), MENSAIS E/OU SOBRE EVENTOS CRÍTICOS.....	14
META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGEM	15
CRITÉRIOS I, II, III E IV: MELHORIA DAS FAIXAS DE COMPLETEDE - 1,5.....	16
CRITÉRIO V: APRESENTAR REGULAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI nº 14.066/2020, QUE ALTEROU A LEI nº 12.334/2010. - 1,0.....	17
CRITÉRIO VI: DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (RSB) – 3,5.....	18
CRITÉRIO VII: DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA A FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS E DOS CRITÉRIOS PARA PRIORIZAR AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO – 2,5.....	19
CRITÉRIO VIII: IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO – 1,5.....	20
PONTUAÇÃO EXTRA	20
PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS PARA CUMPRIMENTO DA META 1.5.....	20
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2022	22
FATOR DE REDUÇÃO	23
- ANEXO I -.....	24
- ANEXO II -.....	25
- ANEXO III -.....	26
- ANEXO IV -.....	27
- ANEXO V -.....	28
- ANEXO VI -.....	29

APRESENTAÇÃO

O Estado do Pará aderiu ao 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) por meio do **Ofício nº 204/19-GG**, de 19 de agosto de 2019, e mediante a assinatura do **Contrato nº 047/2019/ANA – PROGESTÃO II**, em 23 de dezembro de 2019, firmado com a Agência Nacional de Águas - ANA.

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS** é a entidade estadual responsável pela coordenação do Contrato e o **Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PA** é a entidade interveniente.

Para este 2º Ciclo, ficou definida a **tipologia B** de gestão e para a certificação, no período de **2019 a 2023**.

A adesão do Estado do Pará ao PROGESTÃO é extremamente importante para o fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-PA) por meio de ações que contribuem para a melhoria da implantação dos instrumentos de gestão previstos pelas políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.

O principal desafio para o cumprimento das metas de cooperação federativa no Estado do Pará é a ausência de um sistema de dados integrado na SEMAS, o que dificulta a recuperação de dados e/ou informações. Outras dificuldades estão descritas ao longo do texto explicativo de cada meta.

Para este Contrato, foram designados 2 servidores para atuarem como fiscais: Eliane Cristina Soares Ribeiro (contato.gecad@semas.pa.gov.br) e Rafael Estumano Leal (gesir@semas.pa.gov.br), telefone (91) 3184-3374.

Este relatório apresenta os resultados da execução das metas de cooperação federativa pactuadas para o ano de 2022, referentes ao 4º Período de Certificação.

METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta Meta consiste no compartilhamento no CNARH dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado em 2022. No 4º período de certificação, compreendem duas exigências (itens I e II), cada uma correspondente a 50% da meta.

I. Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2022	780
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2022 e inseridos no CNARH até jan/2023	780

A comprovação do subitem A do Item I desta meta encontra-se no **Anexo I** deste relatório, arquivo "Meta I.1 Planilha progestao adotaCNARH40 final 2022 ciclo2 PA".

Quantitativo de usuários a serem consistidos pelo Estado em 2022	407
Quantitativo de usuários de usuários que foram consistidos pelo Estado no CNARH	407

Foram consistidos 407 registros de informações cadastradas no CNARH, de anos anteriores a 2022. A comprovação do item I do subitem B da meta encontra-se no **Anexo I** deste relatório, arquivo "Meta I.1 Consistencia agua subterranea 2022 ciclo2 PA".

II. Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação Dados do Poço

Número de poços regularizados pelo Estado em 2022	564
Número de poços regularizados pelo Estado em 2022 cujo dados do poço foram compartilhados no CNARH	564

A comprovação deste item da meta encontra-se no **Anexo I** deste relatório, arquivo "Meta I.1 Planilha progestao aguassubterraneas 2022 ciclo2 PA".

Quantitativo de usuários a serem consistidos pelo Estado em 2022	41
Quantitativo de usuários de usuários que foram consistidos pelo Estado no CNARH	41

A comprovação deste item da meta referente aos parâmetros consistidos de água subterrânea encontra-se no Anexo I deste relatório, arquivo “Meta I.1 Planilha parametros consistidos 2022 ciclo 2 CNARH PA”.

As informações compartilhadas se referem aos dados apresentados pelo usuário durante a análise do seu pedido de regularização de uso dos recursos hídricos. O compartilhamento foi realizado por meio da digitação dos dados na própria interface do CNARH 40.

Cabe ressaltar que, no Estado Pará, para a concessão de outorga de direito de uso de águas subterrâneas, é solicitado, ao usuário, a apresentação de dados sobre as **características construtivas do poço, teste de bombeamento e teste de qualidade da água** (em alguns casos, os testes de qualidade de água são condicionados), enquanto para a declaração de dispensa de outorga é solicitado apenas o teste de qualidade da água do poço. Relativamente sobre o preenchimento dos campos (colunas) da planilha solicitada para a comprovação do cumprimento deste item da meta, informamos que o dado sobre o “**Aquífero Explorado**” não é item obrigatório para o processo de regularização de uso no Estado do Pará. Por esse motivo, há registros na planilha com ausência dessa informação.

A principal dificuldade para o atendimento desta meta ao longo do ano de 2022 está relacionada às atividades de recuperação e de integração dos dados de usuários de recursos hídricos dependem, essencialmente, do desarquivamento de processos físicos. Em função da grande demanda de trabalho da GEARQ, que atende toda a secretaria, o atendimento das solicitações de desarquivamento de processos e de disponibilização de dados digitalizados apresentou-se novamente como um entrave na recuperação dos referidos dados.

META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, e identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores municipais, estaduais e federais para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.

O **Plano Estadual de capacitação em Recursos Hídricos** foi publicado por meio da **Resolução nº 21, de 19/02/2020**, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará – CERH-PA, sendo aprovado os cursos para o período de 2020 a 2023. Com objetivo de executar o maior número de cursos possíveis no ano de 2022 e considerando o cenário pós pandemia, encaminhamos a planilha com a Programação Anual de 2022 com alguns ajustes diante da própria demanda dos membros da Câmara Técnica do Educação Ambiental do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/PA) e da possibilidade de executar alguns cursos através do contrato firmado com a Universidade Federal do Pará (UFPA/FADESP). Foi planejado um total de 18 (dezoito) cursos, sendo 6 (seis) EAD (ANA) e 12 para serem executados pelo estado (SEMAS). A tabela a seguir lista todos os cursos planejados e executados, modalidade, nº de participantes e a instituição executora.

Tabela 1.2.1. Quadro de cursos executados pelo Estado do Pará e ANA em 2022.

	Curso	Planejado	Executado	Modalidade	Nº de Participantes	Instituição Executora
1	Lei das Águas (Política Nacional de Recursos Hídricos)	SIM	SIM	EAD	42	ANA
2	Comitê de Bacia Hidrográfica: O que é e o que faz	SIM	SIM	EAD	9	ANA
3	Comitês de Bacia Hidrográfica: Práticas e procedimentos	SIM	SIM	EAD	6	ANA
4	Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos	SIM	SIM	EAD	38	ANA
5	Introdução à Gestão Participativa em Recursos Hídricos	SIM	SIM	EAD	15	ANA
6	Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento	SIM	SIM	EAD	17	ANA

	dos Corpos de Água					
7	Hidrologia Geral	SIM	SIM	EAD (Tutoria)	19	SEMAS/ UFPA
8	Comitê de Bacia hidrográfica: Processos de criação e atuação	SIM	NÃO	EAD (Tutoria)	-	SEMAS/ UFPA
9	Gestão de Recursos Hídricos: Aspectos Legais e Institucionais	SIM	SIM	EAD (Tutoria)	48	SEMAS/ UFPA
1 0	Águas Subterrâneas na Amazônia	SIM	NÃO	EAD (Tutoria)	-	SEMAS
1 1	Qualidade das Águas Superficiais: Coleta e Preservação de Amostras de Água e Sedimentos	SIM	SIM	Presencial	10	SEMAS/ UFPA
1 2	Monitoramento, geração de índices e diagnósticos da qualidade da água	SIM	SIM	Presencial	26	SEMAS/ UFPA
1 3	Bacias Hidrográficas do Pará	SIM	SIM	EAD (Tutoria)	22	SEMAS/ UFPA
1 4	Educação Ambiental em Recursos Hídricos	SIM	NÃO	EAD (Tutoria)	-	SEMAS
1 5	Elaboração de balanço hídrico de bacia hidrográfica	SIM	SIM	EAD (Tutoria)	17	SEMAS/ UFPA
1 6	Estudos de Percepção Social da Água	SIM	SIM	EAD (Tutoria)	32	SEMAS/ UFPA
1 7	Gestão da Informação Hídrica para a Tomada de Decisão no Pará	SIM	SIM	EAD (Tutoria)	33	SEMAS/ UFPA
1 8	3º Seminário Estadual de Segurança de Barragens	SIM	NÃO	EAD	-	SEMAS
1 9	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos - Belém	NÃO	SIM	Presencial	105	SEMAS
2 0	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos - Parauapebas	NÃO	SIM	Presencial	42	SEMAS
2 1	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos - São Félix do Xingu	NÃO	SIM	Presencial	12	SEMAS
2 2	I Mutirão de Outorga do Programa Territórios Sustentáveis - TS BR-158	NÃO	SIM	Presencial	32	SEMAS
2 3	3ª Capacitação em Gestão Municipal da RI Marajó Oriental	NÃO	SIM	Presencial	33	SEMAS
	TOTAL				558	

É importante destacar que além dos cursos planejados foram executados 05 (cinco) capacitações sobre o instrumento de Outorga, conforme tabela acima, um tema de grande importância na área de regulação de recursos hídricos, totalizando no ano de 2022: 19 (dezenove) cursos realizados, sendo 12 EAD e 07 presenciais.

Justifica-se ainda que, dos cursos planejados, não foram executados apenas 3 (três) cursos (Comitê de Bacia Hidrográfica: Processos de criação e atuação, Águas Subterrâneas na Amazônia e Educação Ambiental em Recursos Hídricos), em função de problemas administrativos e também da redução do quadro de técnicos da equipe que atua na realização/organização de capacitações na Diretoria de Recursos Hídricos, motivo pelo qual o evento programado de Segurança de barragens também não pode ser realizado.

Para certificação desta meta, encontram-se no Anexo II deste relatório o **comprovante de envio** dos seguintes arquivos:

- A)** Planilha da Programação Anual de Capacitação prevista para o ano de 2023, em consonância com o Plano aprovado (peso 50%); e
- B)** Planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2022 (peso de 50%)

META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Esta meta consiste no compartilhamento de informações de âmbito estadual para subsidiar o relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil” publicado anualmente pela ANA, solicitadas por meio do Ofício nº 15/2022/SHE-ANA de 16/11/2022.

Os dados e informações sobre comitês de bacias estaduais, planos de recursos hídricos estaduais, agências de água estaduais, enquadramento de cursos d’água, outorgas, parâmetros do monitoramento de qualidade da água, cobrança pelo uso dos recursos hídricos, fiscalização, atos normativos estaduais e sistemas estaduais de informações foram encaminhados por meio do Ofício nº **84978/2023/GESIR/CIP/DIREH/SAGRH/GABSEC**, de **07/02/2023** e via e-protocolo da ANA, que recebeu o nº de protocolo **032912/2023**.

e-Protocolo:	032912/2023
Data da Solicitação:	07/02/2023 13:19:59
Tipo de documento:	OFÍCIO (REC.)
Arquivo enviado:	<u>Planilha QA Tabs 1 e 2 PA.pdf</u>
Arquivo enviado:	<u>exportacao cnarh40 PA 2022.pdf</u>
Arquivo enviado:	<u>oficio nº 84978.2023.pdf</u>
Situação	Enviado

Figura 1.3.1. Print da tela de envio da plataforma “e-protocolo” da ANA.

Os arquivos encaminhados estão no Anexo III deste relatório, são eles:

- A) Ofício de encaminhamento e anexos;
- B) Planilha de outorgas estaduais: exportacao cnarh40 PA 2022; e
- C) Planilha de qualidade da água: Planilha QA Tabs 1 e 2 PA 2022.

META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para comprovar o cumprimento desta meta é necessário que o estado opere adequadamente os sistemas de prevenção de eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

I) Planejamento da Rede Hidrológica Estadual (Ref: Informe nº 06/2021)

Justificativa

Durante reunião de acompanhamento das metas do Programa PROGESTAO, realizado em 07/10/2021, foram levantadas questões e propostas de soluções para substituição do item de avaliação referente à ***Manutenção Corretiva e Transmissão de dados das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs)***. Em função disso foi proposto pela ANA e acordado pela SAGRH/SEMAS, registrado pelo Informe PROGESTAO nº 06/2021, a alteração do referido item. Desta forma, o novo item de meta ficou descrito da seguinte forma:

“Apresentar no Relatório Progestão 2022 (a ser entregue em março de 2023) o planejamento da rede hidrológica no estado, bem como sua implementação nos anos de 2022 e 2023 Considerando as diretrizes e recomendações apontadas no Plano Estadual de Recursos Hídricos.”

Rede Hidrometeorológica Estadual

A Rede Hidrometeorológica do estado do Pará (Figura 1.4.1), é composta hoje por 117 estações fluviométricas convencionais onde são monitorados 22 parâmetros de qualidade da água (Alcalinidade Total, Carbono Orgânico Total, Cloreto Total, Clorofila a, Coliformes Termotolerantes, Condutividade Elétrica, Demanda Bioquímica de Oxigênio, Demanda Química de Oxigênio, Fósforo Total, Nitrato, Nitrogênio Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio Total, Nitrito, Ortofosfato, Oxigênio Dissolvido, pH, Sólidos Totais Dissolvidos, Sólidos Suspensos Totais, Temperatura do Ambiente, Temperatura da Amostra e Turbidez) e realizada medições de vazão em 12 desses pontos; e 9 estações Meteorológicas Automáticas medindo de 10 em 10 minutos as variáveis: Temperatura do ar, Umidade do ar, Temperatura

do Ponto de Orvalho, Temperatura do solo, Radiação Solar, Velocidade e Direção do Vento, Pressão Atmosférica e Chuva.

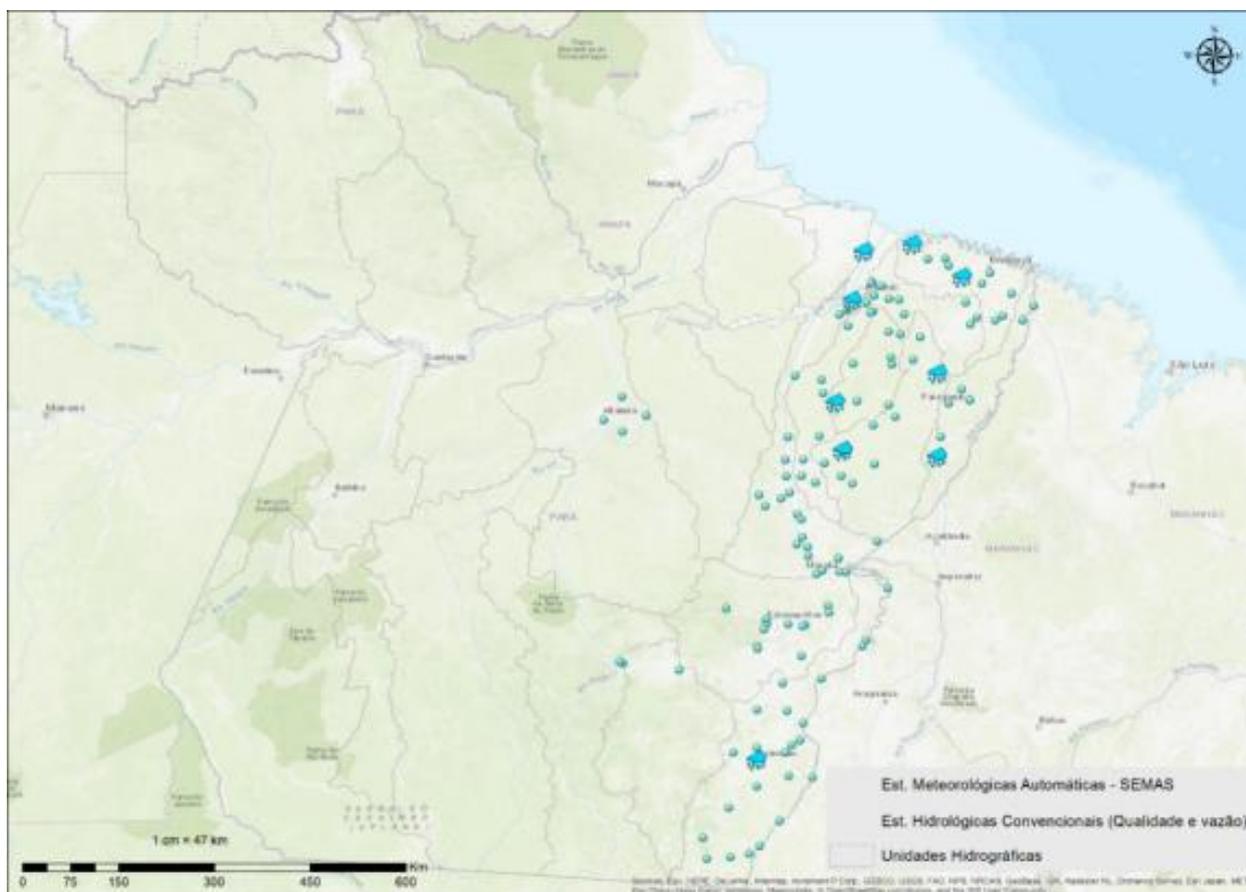
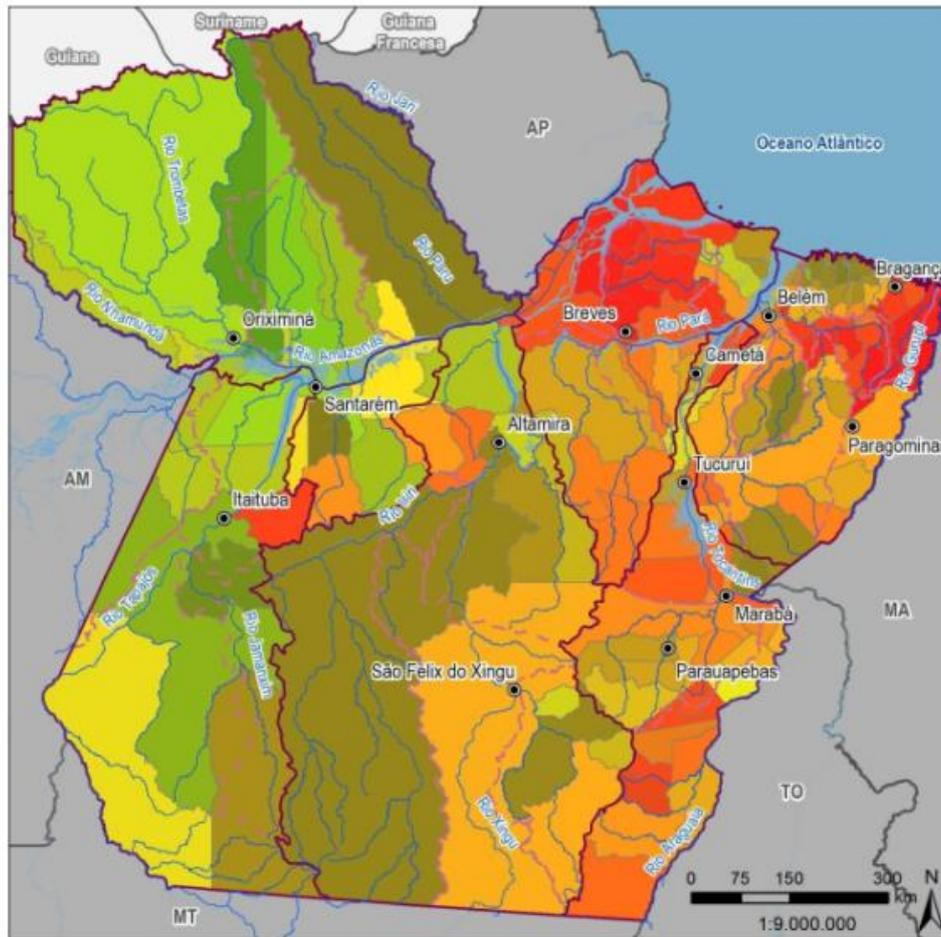


Figura 1.4.1. Rede Hidrometeorológica do Estado do Pará.

A rede hidrológica atual segue o planejamento feito em conjunto com a Agência Nacional de Águas – ANA no âmbito do Programa Nacional de Avaliação de Qualidade da Água – PNQA.

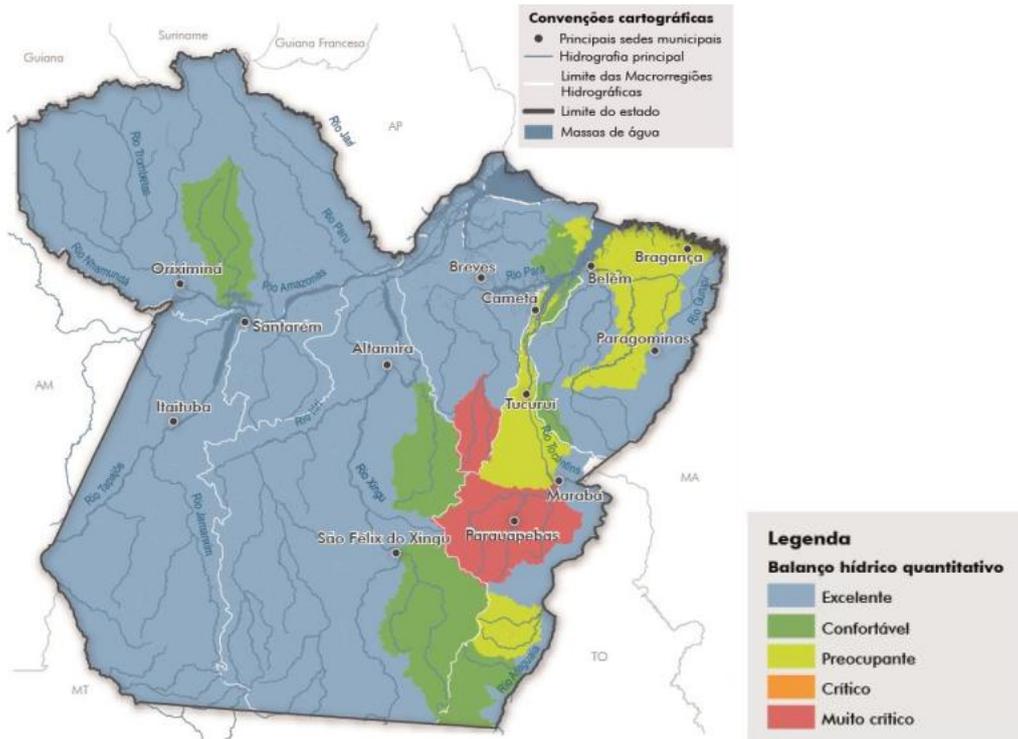
A rede meteorológica, nos seus critérios de escolha levou em consideração alguns itens registrados no Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH-PA) como aspectos de vulnerabilidade climática (Figura 1.4.2), densidade de cobertura de estações e normas técnicas de representatividade de observação meteorológica da Organização Meteorológica Mundial (OMM CIMO Guide, 2008).



Fonte: PERH-PA (2021)

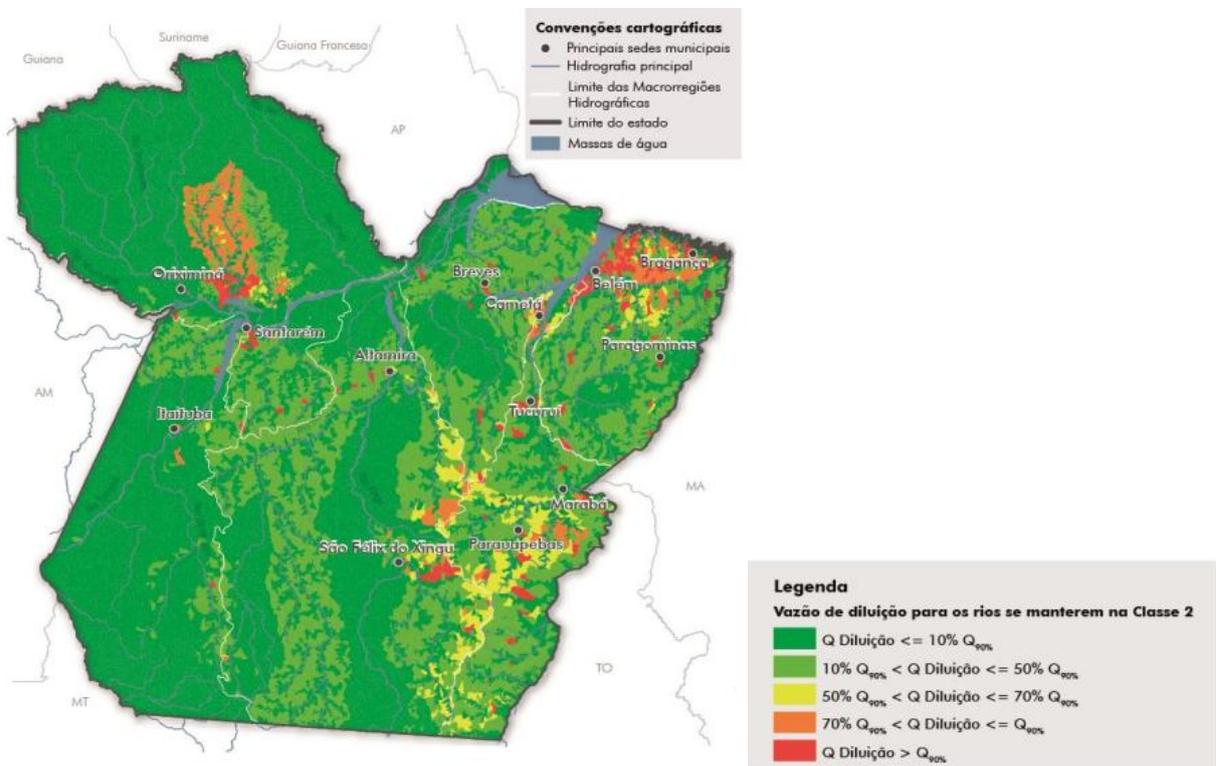
Figura 1.4.2. Análise Integrada de Secas e Estiagem.

O planejamento de expansão da Rede Hidrometeorológica vem sendo feito com base nos diagnósticos realizados na construção do Plano Estadual de Recursos Hídricos, onde foram apresentados os balanços hídricos quantitativo (Figura 1.4.3) e qualitativo (Figuras 1.4.4 e 1.4.5). Tentando dar prioridade para as sub-bacias com ou grau maior de criticidade.



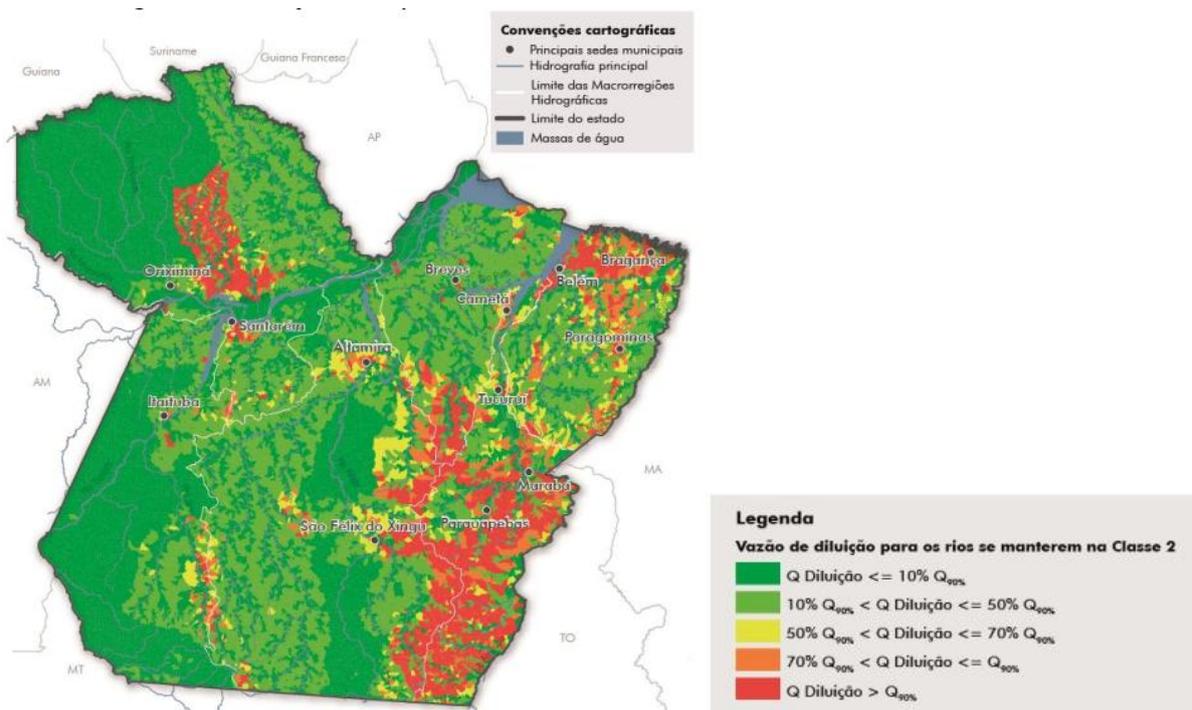
Fonte: PERH-PA (2021)

Figura 1.4.3. Balanço hídrico total por sub-bacia.



Fonte: PERH-PA (2021)

Figura 1.4.4. Balanço hídrico qualitativo - DBO.



Fonte: PERH-PA (2021)

Figura 1.4.5. Balanço hídrico qualitativo - Fósforo.

Cronograma preliminar de expansão da rede

Tabela 1.4.1. Cronograma preliminar de expansão da rede.

TIPO	ANO		
	2022	2023	2024
Estações Fluviométricas Qualidade da Água e vazão	20	20	22
Réguas linimétricas	-	3	2
Pluviômetros convencionais	-	3	2
Estações Meteorológicas Automáticas	-	5	5

II) Níveis de referência das estações hidrológicas

Descrição da metodologia de determinação dos Níveis de referência das estações hidrológicas (conforme solicitado na NOTA TÉCNICA No 3/2021/COART/SOE)

Há uma combinação de metodologias para definir os níveis de referências para a leitura dos níveis das estações hidrológicas. Em primeiro lugar, dá-se preferência para as cotas de alerta

estabelecidas pelas defesas civis municipais, tais como as usadas em Marabá, Santarém, Óbidos e Oriximiná (Figura 1.4.6). Para outras cotas usadas nessas estações, utilizou-se cálculo de percentis da série histórica disponível.

Onde não há cotas estabelecidas pela defesa civil municipal, optou-se por calcular percentis a partir de série histórica suficientemente longa, a saber: percentil 90 para cota de cheia e percentil 10 para cota de estiagem.



Figura 1.4.6. Exemplo da curva de permanência da estação hidrológica do rio Amazonas em Óbidos.

IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos

O “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, exigido como comprovação deste item da meta, encontra-se no Anexo IV. Este relatório apresenta o seguinte conteúdo mínimo:

- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2022;
- A indicação da quantidade de dias de produção de cada boletim;
- Endereço da publicação em *website* dos boletins; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGEM

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito do estado, a partir da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, alterada pela Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020, e das Resoluções CNRH pertinentes.

Para o cumprimento desta Meta, o estado do Pará, que está no 4º período de certificação em 2022, deve atender aos seguintes itens:

- I)** Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais;
- II)** Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA);
- III)** Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI);
- IV)** Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);
- V)** Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.
- VI)** Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB);
- VII)** Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização;
- VIII)** Implementação das ações de fiscalização.

Assim, como pode ser visualizado na Tabela 1.5.1, ficaram definidos no **Informe nº 05, de 15 de Agosto de 2022**, todos os critérios com seus respectivos pesos, para o cumprimento desta Meta para o estado do Pará.

Tabela 1.5.1. Relação de critérios e seus respectivos pesos definidos da Meta 1.5 para o Estado do Pará.

Critério – Estado do Pará		Peso
I, II, III e IV	Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022.	1,5*
V	Apresentar regulamento em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010. O estado deve incluir no seu regulamento, caso ainda não tenha feito, a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.	1,0
VI	Preencher, até 28 de fevereiro de 2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB).	3,5
	Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no RSB.	
	Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.	
VII	Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022): avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2022 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2022 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas, demandas do Ministério Público ou outros órgãos externos etc.).	2,5
	Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2023, com a identificação das barragens, incluindo as atividades de vistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se houver).	
VIII	Apresentar tabela modelo da ANA (clique aqui para acessar) com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	1,5

*OBS: Pontuação extra: 1 ponto caso a melhoria de completude seja de 20%, ou 2 pontos para 30% de melhoria. Esta pontuação só será aplicada caso o somatório da pontuação obtida pelo estado no cumprimento dos critérios I a VI for menor que 6 pontos.

Critérios I, II, III e IV: Melhoria das faixas de completude - 1,5

Considerando as 311 barragens cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB até 07/01/2022 e as 353 barragens datadas de 02/01/2023.

Considerando que 10% das barragens datadas em 07/01/2022 equivale a 31 barragens e que 20% equivale a 62 barragens, pode-se visualizar no quadro a seguir, a melhoria de completude de 70 barragens. Portanto, a SEMAS atingiu a meta pactuada e garantiu pontuação extra de 1 ponto.

MELHORIA DAS FAIXAS DE COMPLETEZ DE DADOS NO SNISB	
- Das 311 barragens cadastradas em 07/01/2022	
Mínima para média	6
Mínima para boa	26
Mínima para ótima	1
Média para boa	3
Média para ótima	6
Boa para ótima	1
- Inserção de novas barragens durante o ano de 2022	
Baixa	13
Média	12
Boa	2

Critério V: Apresentar regulamento em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010. O estado deve incluir no seu regulamento, caso ainda não tenha feito, a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem - 1,0

Em decorrência da Lei nº 14.066/2020 que alterou a Lei nº 12.334/2010, no final de 2021, foi elaborada minuta de Instrução Normativa contemplando a atualização e unificação das regulamentações existentes no âmbito do estado, a saber: **Instrução Normativa nº 02, de 06 de fevereiro de 2018**, que estabelece os procedimentos e critérios para elaboração e apresentação do Plano de Segurança de Barragem – PSB e **Instrução Normativa nº 12, de 12 de dezembro de 2019**, que estabelece a periodicidade de execução e/ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do

Plano de Ação de Emergência - PAE das barragens de acumulação de água e disposição de resíduos industriais no estado do Pará.

A referida minuta de atualização sofreu alterações em funções de pontos a serem reconsiderados e, em seguida foi encaminhada para devidas providências legislativas no órgão, dia 31/08/2022 via PAE nº 2022/1119607, porém a mesma não foi publicada no prazo estabelecido, 31/12/2022.

Critério VI: Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) – 3,5

Preencher até 28 de fevereiro de 2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)

A disponibilização de informações necessárias para a elaboração do **Relatório de Segurança de Barragens (RSB)** foi realizada em **28/02/2023** por meio do preenchimento do formulário online disponibilizado pela ANA. O comprovante de preenchimento do formulário sobre segurança de barragem consta no Anexo V deste relatório.

Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no Relatório de Segurança de Barragens (RSB)

Em **25/01/2023**, a SEMAS encaminhou ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, Ofício nº: 1/2023 DIREH - SEMAS solicitando informações sobre acidentes e incidentes com barragens no estado registrados em 2022 e obteve resposta via Ofício nº 083/2023 – GAB/CMDO/DBMPA, o qual informa que após levantamento realizado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, não foram registrados acidentes/incidentes no estado do Pará no período solicitado. O processo administrativo eletrônico com o ofício de solicitação de informações e sua respectiva resposta, consta no Anexo V deste relatório.

Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação,

Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador

Objetivando a divulgação da Política de Segurança de Barragem no Estado, foi elaborado o primeiro Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB do Pará, o qual encontra-se disponível em <http://sistemas.semas.pa.gov.br/portal-seirh/#/secoes/6>. O RESB consta no Anexo V deste relatório.

Critério VII: Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização - 2,5

Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022): avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2022 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2022 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas, demandas do Ministério Público ou outros órgãos externos etc.)

Foi elaborada a Nota Técnica nº 36323/GECAD/COR/DIREH/SAGRH/2023 referente à **avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (planejado x executado)** em 20/03/2023. O referido documento consta no Anexo V deste relatório.

Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2023, com a identificação das barragens, incluindo as atividades de vistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se houver).

Foi elaborada a **Nota Técnica nº 35276/GECAD/COR/DIREH/SAGRH/2022** com o Plano Anual de Fiscalização de Segurança de Barragens – PAF 2022, em 29/12/2022. O referido documento consta no Anexo V deste relatório.

Critério VIII: Implementação das ações de fiscalização – 1,5

Apresentar tabela modelo da ANA (clique aqui para acessar) com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las

A **Planilha de Controle de Fiscalização de Barragens 2022** consta no Anexo V deste relatório.

Pontuação Extra

Com relação aos critérios I, II, III e IV, destacamos que em função do alcance de 20% de melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB das barragens cadastradas em 07/01/2022, a SEMAS atendeu aos requisitos para obtenção da pontuação extra (1,0), referente ao percentual de 10% alcançado além da meta estabelecida para o Pará, considerando que esta pontuação só seria aplicada caso o somatório da pontuação obtida pelo estado no cumprimento dos critérios I a VI fosse menor que 6 pontos, no caso do Pará foi correspondente a 5,0, pelo não alcance da nota no critério V de regulamentação (1,0).

Diante disso, graças aos esforços empreendidos para o atendimento dos critérios I, II, III e IV da meta 1.5 foi viabilizado o alcance da pontuação extra, o que retomou a possibilidade de alcance da pontuação total (10,0) da meta 1.5, a qual estava comprometida e que foi compensada com a pontuação extra obtida.

Principais dificuldades enfrentadas para cumprimento da Meta 1.5

Abaixo, elenca-se as principais dificuldades enfrentadas para a realização das atividades exigidas na meta 1.5 do Progestão referente à segurança de barragens:

- A SEMAS não possui um setor específico para atuar na área de segurança de barragem;

- A SEMAS possui diminuta equipe técnica que atua exclusivamente na área de segurança de barragem;
- Dificuldade na obtenção de informações técnicas referentes às barragens, pois as informações são geradas em vários setores da secretaria e de forma pulverizada.
- Dificuldade na obtenção de resposta às notificações encaminhadas aos empreendedores para obtenção de informações necessárias para a complementação de dados necessários ao procedimento de cadastro e classificação para o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2022

Em cumprimento às cláusulas contratuais, que estabelecem que cabe à entidade estadual aplicar os recursos do Progestão exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, os valores transferidos pela ANA, incluindo rendimentos, gastos e saldo dos recursos até o ano de 2022, estão sintetizados na **Planilha de Aplicação dos Recursos do Progestão em 2022**, no Anexo VI.

Até **dezembro de 2022**, foi repassado ao Estado do Pará o total de **R\$ 6.180.293,20** (seis milhões, cento e oitenta mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

No ano de 2022, o repasse ao Estado foi de **R\$ 873.972,40** (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) relativo ao 3º ano de certificação. Os **rendimentos** em 2022 totalizaram **R\$ 430.701,48** (quatrocentos e trinta mil, setecentos e um reais e quarenta e oito centavos), enquanto os **valores gastos** em 2022 somaram **R\$ 1.956.870,66** (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

O **saldo acumulado do Progestão em 2022**, incluindo os repasses, rendimentos e as deduções de desembolso, é de **R\$ 3.381.598,80** (quatro milhões, vinte e três mil, seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

FATOR DE REDUÇÃO

Conforme determinam os **itens 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4 do Anexo I** do Contrato nº **047/2019/ANA** – PROGESTÃO II e as orientações repassadas por meio dos informes nº **02 e 03 de 2022**, o valor de repasse de parcelas do progestão será definido após a aplicação do **Fator de Redução**, o qual decorre do cumprimento dos seguintes critérios:

a) Gestão Patrimonial dos bens da ANA em uso pelo Estado

As informações sobre o cumprimento deste item foram encaminhadas em **20/07/2022**, via e-protocolo da ANA, que recebeu o nº **031058/2022**.

b) Apresentação do Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa Estadual no ano de 2022

O **Relatório Anual de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Pará** foi encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) no dia **13/10/2022**, por meio do **Ofício nº 83432/2022/DIREH/SAGRH**. Foi também solicitado o agendamento para a apresentação do Relatório na ALEPA, porém não foi confirmada data até o final de 2022.

c) Apresentação dos gastos realizados com os recursos do Progestão no ano de 2022

A **Planilha de Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão 2022**, constante no Anexo VI, foi apreciado e aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos (CERH/PA) no dia **20/03/2022** em sua **40ª Reunião Ordinária**. A votação sobre a aprovação foi realizada por meio de formulário eletrônico construído na plataforma *Google Formulários*, os quais constam também no Anexo VI.

d) Cálculo do Percentual do desembolso efetuado no ano de 2022 em relação ao saldo acumulado dos recursos do programa em 31/12/2022

Segundo o Informe nº 03/2022, este item será calculado pela ANA.

- ANEXO I -

META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

- A)** Planilha de Dados Cadastrais dos Usuários:
 - **Planilha_progestao_adotacnarh40_vfinal_2022_ciclo2.xls**

- B)** Planilha de Consistência de Dados de Usuários de Água Subterrânea:
 - **Progestao_subitemB_meta_1_1_consistencia_PA_2022.xls**

- C)** Planilha de Dados Adicionais de Poço:
 - **Planilha_progestao_aguassubterraneas_ciclo2.xls**

- D)** Planilha de Parâmetros Consistidos de Águas Subterrâneas:
 - **PA_Inconsistências_ASB_2022.xls**

- ANEXO II -

META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

- A)** Comprovante de envio das planilhas da Meta 1.2:
- **Comprovante_envio_planilhas_Meta_1_2_Capacitação_PA.pdf**
 - **Meta_1.2_Planilha_Padrao_2022_PA.xls**
 - **Programação_Anual_2023_PA.xls**

- ANEXO III -

META 1.3 - CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

- A)** Ofício de Encaminhamento das Informações:
- **Oficio_84978_2023_Conjuntura_PA.pdf**
- **Anexo_Oficio_84978_2023_Conjuntura_PA.docx**
- **Anexo_Oficio_84978_2023_Conjuntura_PA.pdf**
- B)** Planilha de Outorgas Estaduais:
- **exportacao_cnarh40_PA_2022**
- C)** Planilha de Qualidade das Águas:
- **Planilha QA_Tabs_1_e_2_PA_2022.xls**

- ANEXO IV -

META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

- A)** Produção de boletins diários, mensais e/ou sobre eventos críticos:
- **Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação**
(Relatorio_Consolidacao_Boletins_Sala_de_Situacao_2022_PA.pdf)

- ANEXO V -

META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

A) Comprovantes dos Critérios I, II, III, IV, V e VI:

- **Comprovação_Meta_1_5_Criterios_I_VI_PA.pdf**

- **Comprovação_Envio_RSB_2022_PA.pdf**

- **Processo_PAE_nº_2023_98858_Informações_Acidentes_Incidentes_Defesa_Civil_PA**

- **Relatório_Estadual_de_Segurança_de_Barragens_2022_PA.pdf**

B) Comprovante do Critério VII:

Nota Técnica sobre a Avaliação do Plano Anual de Fiscalização – PAF 2022:

- **NT_nº_36323_GECAD_COR_DIREH_SAGRH_2023_PA.pdf**

Nota Técnica sobre o Plano Anual de Fiscalização - PAF 2023:

- **NT_nº_35276_GECAD_COR_DIREH_SAGRH_2022_PA.pdf**

C) Comprovante do Critério VIII:

Tabelas de Controle das Fiscalizações realizadas em 2022:

- **Controle_Fiscalizacao_Barragens_2022_PA.pdf**

- ANEXO VI -

FATOR DE REDUÇÃO

- A)** Planilha de Aplicação dos Recursos do Progestão 2022:
- **Planilha_Aplicacao_Recursos_Progestao_2022_PA.xlsx**
- **Planilha_Aplicacao_Recursos_Progestao_2022_PA.pdf**
- B)** Ofício de Encaminhamento do Relatório de Gestão 2022 à ALEPA:
- **OF_83432_ALEPA_CEMAGME.pdf**
- C)** Comprovantes de Aprovação da Planilha de Aplicação do Recursos 2022 pelo CERH/PA:
- **Aprovacao_CERH_Metas_Estaduais_e_Planilha_Recursos_2022_PA_Formulários.pdf**
- **Aprovacao_CERH_Metas_Estaduais_e_Planilha_Recursos_2022_PA_Lista_Respostas.pdf**
- **Aprovacao_CERH_Metas_Estaduais_e_Planilha_Recursos_2022_PA_Lista_Respostas.xlsx**